



Formação

Passo-a-Passo

Voto Antecipado em Mobilidade

03 de março de 2024

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Índice

Membros da mesa de voto	3
Tarefas ANTES DA ABERTURA DA MESA DE VOTO	5
Tarefas Presidente/Vice-Presidente	7
Tarefas Secretário(a).....	9
Tarefas Escrutinador(a).....	12
Tarefas DEPOIS DO ENCERRAMENTO DA MESA DE VOTO	13
Delegados (Efetivo e Suplente)	14
MODO COMO VOTA CADA ELEITOR	15
Questões Frequentes	16
Como vota um eleitor em cadeira de rodas?.....	16
Como funciona a receção de reclamações, protestos e contraprotestos?	16
Quando é que pode ser proibida a presença de alguém na secção de voto?	16
Quando é que as forças de segurança podem intervir?	16
Quem está autorizado a estar junto da mesa de voto?.....	16
Quando é que votam os delegados e membros da mesa?.....	17
Como proceder quando o eleitor não apresenta cc/bi?.....	17
Como é feito o encerramento da votação?	17
Quais as regras de propaganda das assembleias/secções de voto?.....	17

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Membros da mesa de voto

A mesa de voto é constituída por cinco membros: 1 Presidente; 1 Vice-Presidente (ou Presidente Suplente); 1 Secretário(a) e 2 Escrutinadores.

Todos os membros da mesa de voto têm as funções de:

- Assegurar a liberdade dos eleitores, de forma a garantir que o exercício do direito de sufrágio por parte de cada cidadão não é restringido ou influenciado, sob o ponto de vista físico e intelectual;
- Manter a ordem e o regular funcionamento da assembleia e o acesso dos cidadãos à mesma, de modo que não existam perturbações no decurso da votação;
- Deliberar sobre reclamações, protestos e contraprotostos que sejam apresentados, rubricar os mesmos e apensá-los à ata das operações eleitorais.

A mesa funciona de forma permanente e têm de estar sempre, pelo menos, três membros, sendo que um deles tem de ser sempre o Presidente ou o Vice-Presidente. Qualquer membro da mesa pode ser substituído na sua função por outro dos membros exceto o Presidente, que apenas pode ser substituído pelo Vice-Presidente.

O desempenho da função de membro de mesa é **obrigatório**, só pode haver **recusa** de desempenho de funções de membro de mesa por **motivo de força maior ou justa causa**, que deve ser feita até **3 dias antes da votação**, são estes:

- **Idade superior a 65 anos;**
- **Doença ou impossibilidade física** comprovada pelo delegado de saúde municipal;
- **Mudança de residência** para a área de outro município, comprovada pela Junta de Freguesia da nova residência;
- **Ausência no estrangeiro**, devidamente comprovada;
- Exercício de **atividade profissional** de caráter **inadiável**, devidamente comprovada por superior hierárquico.

A lei concede aos membros de mesa, bem como aos delegados das listas, a **dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da votação e no dia seguinte**, não podendo ser prejudicado nos seus direitos e regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova do exercício destas funções, através da apresentação do alvará de nomeação ou credencial, conforme o caso, e da certidão passada pela mesa.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Aos membros de mesa é atribuída uma gratificação, isenta de tributação, no montante de 59,15 euros.

A mesa de voto só pode constituir-se à hora marcada do dia da eleição (**08h00m**) e no local determinado, sob pena das operações eleitorais serem inválidas. **Os membros devem-se apresentar na mesa de voto uma hora antes** do início da votação (**07h00m**), para a verificação e preparação dos materiais, das boas condições da sala e para as verificações legais necessárias.

Sempre que algum membro indicado **não compareça deve-se informar o Presidente da Junta de Freguesia**, para que proceda à substituição do mesmo, **bem como o Presidente da Câmara.**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tarefas ANTES DA ABERTURA DA MESA DE VOTO

(Todos os membros da mesa devem colaborar nestas operações)

- ✔ Confirmar todo o **material** necessário recebido:¹
 - **2 Relações nominais** (cadernos);
 - **Etiquetas** para serem colocadas dos envelopes azuis;
 - **Ata** das operações eleitorais – Voto Antecipado em Mobilidade;
 - Livros de **protestos e reclamações**;
 - **Boletins de voto** e respetivas **matrizes em braille**²;
 - **Envelopes azuis, envelopes brancos e vinhetas de segurança**;
 - **Cartaz** (freguesia, secção de voto e eleitores – **VAM/AR**);
 - **Editais**
 - Constituição da mesa – **VAM/AR-1**;
 - Alterações à constituição da mesa – **VAM/AR-2**;
 - **Impressos**
 - Boletins de voto ampliados;
 - Decisão da Mesa – **VAM/AR-3**;
 - Certidão de deliberação da mesa – **VAM/AR-4**;
 - Certidão de afixação de editais – **VAM/AR-5**;
 - Certidão de presença (eleitor, membro de mesa e delegado) – **VAM/AR-6**;
 - “Como vota cada eleitor”;
 - **Material de apoio** (manuais de apoio; rascunhos; relações numéricas; esferográficas; fita de nastro; etiquetas coloridas).
- ✔ Contagem dos **boletins de voto** recebidos por **círculo eleitoral** (distrito) e respetivas **matrizes em braille** (as matrizes de outros municípios devem ser solicitadas à Câmara Municipal, se forem necessárias).

¹ A entrega dos materiais é sempre acompanhada por um ofício, que deve ser conferido.

² As mesas que tenham apenas eleitores de Gondomar poderão organizar lotes com um boletim de voto, um envelope azul e um envelope branco, de forma a agilizar o processo de votação e a conferir com os escrutinadores o número de votantes por cada lote terminado.



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024 FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

- ✔ Contagem do **número de eleitores inscritos**, por Concelho, através da **relação nominal** (cadernos de recenseamento).
- ✔ **Afixar à porta:**
 - Edital – **Constituição da Mesa** (modelo **VAM/AR-1**), preenchido pelo Presidente da Mesa³;
 - Edital – **Listas sujeitas a sufrágio** (modelo **AR-1**) do círculo eleitoral do Porto⁴;
 - Edital - **Desistência de Lista(s)** (modelo **AR-2**), caso exista alguma desistência confirmada;
 - **Boletim de Voto ampliado** do círculo eleitoral do Porto⁴;
 - **Cartaz** - Freguesia, secção de voto e eleitores (modelo **VAM/AR**).



Edital – Constituição da Mesa (modelo **VAM/AR-1**)



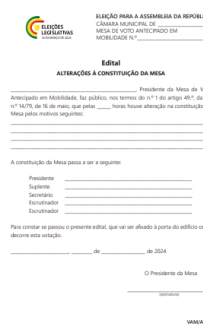
Edital – Listas definitivamente admitidas (modelo **AR-1**)



Edital – Desistência de Lista(s) (modelo **AR-2**)



Boletim de voto (**Círculo Eleitoral do Porto**)



Edital – Alterações à constituição da Mesa (modelo **VAM/AR-2**)

- ✔ **Verificar da existência de propaganda eleitoral**, que deva ser removida da sala, dos corredores de acesso e da fachada do edifício⁵.
- ✔ **Verificar as condições da sala**, deve ser garantido que entre a mesa e as câmaras de voto exista distância que permita a privacidade no momento de votar, sem que os membros da mesa e os delegados percam visibilidade do que se passa nas câmaras de voto.

³ Caso existam alterações à constituição da mesa, depois de afixado o modelo VAM/AR-1 com a constituição da mesa inicial, deve ser afixado o Edital – Alterações à Constituição da mesa (modelo **VAM/AR-2**), preenchido pelo Presidente da Mesa.

⁴ Nas mesas com votantes de diferentes círculos eleitorais (distritos), os boletins de voto e os editais poderão ser dispostos numa mesa e consultados por qualquer eleitor que o solicite.

⁵ Na eleição para a Assembleia da República, é proibida qualquer propaganda eleitoral até à distância de 500 metros no dia da eleição.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tarefas Presidente/Vice-Presidente

- ✓ Colaborar em todas as tarefas de antes da abertura da mesa de voto.
- ✓ **Declarar o início** das operações eleitorais (08h00m), **revistar** a câmara de voto e **exibir a urna** perante os eleitores⁶;
- ✓ Realizar os seguintes passos durante a votação de cada eleitor:
 - **Receber o cartão de cidadão/bilhete de identidade** e **dizer** em voz alta o **nome**, o **número de identificação civil** e a **freguesia, concelho e distrito/ilha**, para os escrutinadores registarem na relação nominal;



- **Entregar** ao eleitor **um boletim de voto** (confirmar o círculo eleitoral) e **dois envelopes**, um **azul** e um **branco**, depois de verificada a sua presença nos cadernos pelos escrutinadores;



- **Colaborar com o(a) secretário(a)** na pesquisa da etiqueta de identificação enquanto o eleitor vota;

Assembleia da República 2024	
NOME:	DESTINATÁRIO DE:
	CÂMARA MUNICIPAL DE:
	Nome do Votante:
	Presidente da Secção de Voto e/
	Assistente da Secção de Voto e/
N.º DE IDENTIFICAÇÃO:	Posto de Processamento:

- **Colocar a etiqueta de identificação, selar com a vinheta de segurança e inserir na urna**⁷;



- **Entregar** ao eleitor **duplicado da vinheta de segurança** (sem descolar) e o seu **cartão de cidadão**.



NOTA: PEDIR A TODOS OS ELEITORES PARA CONFIRMAREM O CARTÃO DE CIDADÃO.

⁶ Para a mesa se poder constituir são necessários no mínimo 3 membros de mesa.

⁷ Na eleição para a Assembleia da República é o presidente da mesa que insere o voto do eleitor na urna.



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

✔ **Preenchimento** de toda a **documentação** necessária durante o dia da votação:

- **Decisão da Mesa** (caso exista reclamações, protestos ou contraprotestos) » modelo **VAM/AR-3**;
- **Certidão da deliberação** da mesa sobre reclamações, protestos ou contraprotestos » modelo **VAM/AR-4**;
- **Certidão de Afixação** (caso haja alguma ocorrência/deliberação) » modelo **VAM/AR-5**;
- **Certidão** (caso **eleitor** solicite comprovativo de presença) » modelo **VAM/AR-6**;
- Certidão do Exercício de Funções de **Membro de Mesa** » modelo **VAM/AR-7**;
- Certidão do Exercício de Funções de **Delegado/Suplente de Lista** » modelo **VAM/AR-8**.

Decisão da Mesa
(modelo **VAM/AR-3**)

Certidão – Deliberação
reclamações, protestos e
contraprotestos
(modelo **VAM/AR-4**)

Certidão de afixação
(modelo **VAM/AR-5**)

Certidão Eleitor
(modelo **VAM/AR-6**)

Certidão membros de mesa
(modelo **VAM/AR-7**)

Certidão delegados e
suplentes
(modelo **VAM/AR-8**)

✔ **Declarar o fim** das operações eleitorais **logo que tenham votado todos os eleitores inscritos** para votar antecipadamente **ou, quando tenham votado todos os eleitores presentes até às 19h00m.**

✔ Colaborar em todas as tarefas do encerramento da mesa de voto

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tarefas Secretário(a)

✓ Colaborar em todas as tarefas antes da abertura da mesa de voto.

✓ Campos da ATA a preencher **ANTES DA ABERTURA DA MESA DE VOTO**:

- **Página 4 - N.º eleitores inscritos e boletins de votos recebidos** (após contagem):

Número total de **eleitores inscritos para votar** _____

Número total de **boletins de voto recebidos pela mesa** _____

- **Página 1 - Capa da ATA.**

Dia 3 de março de 2024

Hora de abertura *Hora de encerramento*

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da mesa de voto antecipado em mobilidade

✓ Campos da ATA a preencher **DURANTE O FUNCIONAMENTO DA MESA DE VOTO**:

- **Página 3 - “Nomes dos Membros da Mesa” e “Delegados das Candidaturas e respetivos Suplentes”** (Os delegados e suplentes devem ser portadores de uma credencial autenticada pelo Presidente da Câmara Municipal (artigo 46.º, n.º 3, da LEAR). De salientar que o delegado efetivo e o suplente não podem exercer funções em simultâneo);

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente N.º Identificação Civil

Suplente N.º Identificação Civil

Secretário N.º Identificação Civil

Escrutinador N.º Identificação Civil

Escrutinador N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS LISTAS E RESPETIVOS SUPLENTE

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A FREGUESIA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENTEADO CASO SEJA DIFERENTE DA FREGUESIA DESTA MESA DE VOTO.

Lista { Delegado N.º Identificação Civil

 { Suplente N.º Identificação Civil

Lista { Delegado N.º Identificação Civil

 { Suplente N.º Identificação Civil

- **Página 6 - “Deliberações tomadas pela mesa durante as operações”**, caso existam;

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA MESA DURANTE AS OPERAÇÕES

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

.....

.....

.....



GONDOMAR

é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024

FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

- **Página 9** - “**Quaisquer outras ocorrências que a mesa julgar dignas de menção**”, caso existam;

REGISTO DE QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE A MESA JULGAR DIGNAS DE MENÇÃO

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

.....
.....
.....

- **Página 11** - “**Relação Reclamações, Protestos e Contraprotestos apensos à Ata**”, caso existam.

RELAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E CONTRAPROTESTOS APENSOS À ATA

.....
.....
.....

- ✓ **Pesquisar a etiqueta de identificação** do eleitor que está a votar, para ser colada no envelope azul que contém o boletim de voto
- ✓ Colaborar com todas as tarefas depois do encerramento da mesa de voto
- ✓ Campos da ATA a preencher **DEPOIS DO ENCERRAMENTO DA MESA DE VOTO**:

- **Página 4** – **N.º de boletins de voto não utilizados** (após contar os votos sobrantes) e **n.º de boletins de voto deteriorados ou inutilizados** (que ficam apensos à ata);

Número total de **boletins de voto não utilizados** _____

Número total de **boletins de voto deteriorados ou inutilizados pelos eleitores** _____

- **Página 5** - “**Número de eleitores votantes e a freguesia onde se encontra recenseado**” (após contagem dos envelopes azuis por Freguesia em que se encontra recenseado).

Número de eleitores votantes e a freguesia onde se encontram recenseados:



..... _____
..... _____
..... _____



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tarefas Escrutinador(a)

- ✔ Colaborar em todas as tarefas antes da abertura da mesa de voto.
- ✔ **Organizar os cadernos eleitorais** para facilitar a procura dos eleitores (pode-se utilizar os marcadores adesivos entregues à mesa com o material eleitoral para organização pela ordem que acharem mais conveniente).
- ✔ **Pesquisar o eleitor** pelo nome e pelo número de identificação civil (BI ou CC) nos cadernos eleitorais, indicado pelo Presidente da Mesa (ter em atenção que há eleitores com o nome igual).
- ✔ **Realizar a descarga de voto** do eleitor (com um X no local indicado) e rubricar.

 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2022 Distrito/ilha: PORTO Concelho: GONDOMAR Mesa de Voto em Mobilidade: (LOCAL) NESTE RELATÓRIA CONSTAM OS ELEITORES INSCRITOS NO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE	 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2022 Distrito/ilha: PORTO Concelho: GONDOMAR Mesa de Voto em Mobilidade: (LOCAL) NESTE RELATÓRIA CONSTAM OS ELEITORES INSCRITOS NO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE
---	---

Distrito: PORTO	Concelho: GONDOMAR
Mesa de Voto em Mobilidade: ---	

NOME:	N.º IDENTIFICAÇÃO	DESCARGA DE VOTO				ANOTAÇÕES	#
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
CONFIRMAR NOME	CONFIRMAR N.º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RUBRICAR	1
POSTO DE RECENTEAMENTO: ---	EM: Distrito > Concelho > Freguesia						
CONFIRMAR NOME	CONFIRMAR N.º	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RUBRICAR	2
POSTO DE RECENTEAMENTO: ---	EM: Distrito > Concelho > Freguesia						
DESCARREGAR VOTO							

- ✔ Realizar, durante a votação, a **contagem dos eleitores** que votaram na mesa de voto, através da relação entregue à mesa para descarga de votos.
- ✔ Colaborar com todas as tarefas depois do encerramento da mesa de voto.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Tarefas DEPOIS DO ENCERRAMENTO DA MESA DE VOTO

- ✔ **Admitir eleitores até às 19h00m. Depois desta hora, apenas podem votar os eleitores presentes dentro do espaço físico onde funcionam as secções.**⁸
- ✔ **Contagem dos boletins de voto não utilizados e inutilizados** pelos eleitores (artigo 100.º da LEAR).⁹
- ✔ **Contagem dos votantes** pelas descargas assinaladas nas relações nominais (cadernos) dos eleitores inscritos para votar antecipadamente (artigo 101.º, n.º 1, da LEAR).
- ✔ **Contagem dos sobescritos azuis** com os votos antecipados, **agrupando-os por Câmara Municipal a que se destinam** (para facilitar o registo na ATA e a verificação das descargas nos cadernos).
- ✔ **Preenchimento da Ata pelo Secretário(a)** *(deve ser verificada, conferida e assinada por todos os membros de mesa)*.¹⁰

Destino da documentação eleitoral

Todo o material entregue para o Voto Antecipado em Mobilidade (10 de março de 2024) **é recolhido pela Câmara Municipal de Gondomar**, que fornece um saco para o efeito.

⁸ Os membros de mesa poderão distribuir senhas aos eleitores presentes na secção de voto às 19h00m.

⁹ Estes boletins de voto, bem como as matrizes em braille, devem ser entregues à Câmara Municipal (artigo 95.º, n.º 8, da LEAR).

¹⁰ O preenchimento da ata é obrigatório. O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa. (artigo 168.º, da LEAR).

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Delegados (Efetivo e Suplente)

Cada lista ou candidato à eleição indica um delegado efetivo e um delegado suplente para cada mesa de voto, mas o delegado efetivo e o delegado suplente não podendo estar presentes ao mesmo tempo.

O Delegado deve ser portador de uma credencial autenticada pelo Presidente ou Vice-Presidente (substituto legal) da Câmara Municipal, que comprove que foi designado para essa função, podendo os membros da mesa de voto exigir a exibição dessa credencial.

Os Delegados podem:

- **Fiscalizar as operações** da mesa de voto;
- **Consultar** as cópias dos **cadernos eleitorais** usados pela mesa de voto;
- **Ser ouvidos sobre as questões** que coloquem à mesa de voto;
- **Apresentar reclamações, protestos e contraprotostos;**
- **Assinar a ata e rubricar, selar e lacrar os documentos** das operações;
- **Obter certidões** das operações;
- **Colaborar em todas as tarefas** da mesa.

Os delegados **não ser detidos** o funcionamento da assembleia ou secção de voto.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

MODO COMO VOTA CADA ELEITOR

(Estes modelos serão entregues às mesas para os eleitores que os pretendam consultar)

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

- 1** Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2** Introduce o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3** Introduce o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da mesa entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024
FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO
VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

Questões Frequentes

?	Como proceder quando o eleitor danifica um boletim de voto? O eleitor deve pedir outro ao presidente, devolvendo-lhe o primeiro. O Presidente escreve no boletim devolvido a nota de “INUTILIZADO”, rubrica-o e conserva-o , colocando-os no envelope AR-27 .
?	Quem tem prioridade na votação? Como está previsto na lei, doentes, idosos, grávidas e eleitores com crianças de colo têm prioridade na votação.
?	Como votam os eleitores afetados por doença ou deficiência física notórias? Se a mesa verificar que não podem votar sozinhos, devem fazê-lo acompanhados por um cidadão por si escolhido . O acompanhante deve garantir sigilo, de modo a assegurar o segredo de voto.
?	Como proceder quando existem dúvidas sobre a doença ou deficiência física? A mesa pode exigir atestado comprovativo da impossibilidade de votar sozinho, passado pelo médico que exerça poderes de autoridade sanitária na área do município e autenticado com o selo branco do respetivo serviço (artigo 97.º, da LEAR). Para o efeito, os Centros de Saúde estão abertos no dia da votação . (Rua do Tronco, n.º 1983, 4515-200 Foz do Sousa)
?	Como vota um eleitor em cadeira de rodas? A mesa pode , caso haja necessidade, permitir que o eleitor assinale o boletim de voto fora da câmara de voto e em local (dentro da secção de voto) em que seja rigorosamente preservado o segredo de voto .
?	Como funciona a receção de reclamações, protestos e contraprotostos? A mesa é obrigada a receber reclamações, protestos e contraprotostos relativos às operações eleitorais, que podem ser apresentados por escrito pelos delegados dos partidos ou por qualquer eleitor (artigo 99.º, n.ºs 1 e 2 LEAR). Estas reclamações, protestos e contraprotostos são rubricados pela mesa e apensos à ata . A mesa, logo que os receba, deve deliberar, mas se o entender pode fazê-lo só no final das operações, desde que isso não afete o andamento normal da votação (artigo 99.º, n.º 3 LEAR).
?	Quando é que pode ser proibida a presença de alguém na secção de voto? O Presidente da mesa pode proibir a presença de quem: <ul style="list-style-type: none">• Cause ou possa causar distúrbios ou prejudicar a atividade da mesa de voto;• Seja portador de arma ou de outro objeto que possa ser usado como tal;• Cuja presença não se justifique.
?	Quando é que as forças de segurança podem intervir? Sempre que necessário, o Presidente da mesa deve recorrer às forças de segurança para valer os seus direitos e garantir que o ato eleitoral decorra nas melhores condições possíveis, mas a presença das forças de segurança dentro da secção de voto não é permitida por lei . No entanto, sendo solicitada a sua presença podem permanecer no interior da secção de voto, desde que desarmadas . E sempre que isto aconteça deve ser registado em ATA, indicando o motivo e o período, uma vez que durante essa presença o ato eleitoral está suspenso .
?	Quem está autorizado a estar junto da mesa de voto? Além dos delegados, estão autorizados a estar junto às mesas de voto:



ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 2024

FORMAÇÃO PASSO-A-PASSO VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

	<ul style="list-style-type: none">• Candidatos e mandatários listas;• Agentes dos órgãos da comunicação social, não podendo colher imagens ou informações que violem o segredo de voto, nem perturbar as operações eleitorais. <p>Todos estes estão obrigados a exibir documento comprovativo da sua profissão e credencial do órgão que representam.</p> <p>Observação: Os inquiridores de empresas de sondagens, podem estar perto dos locais de voto, mas nunca no interior das salas onde decorrem as operações eleitorais.</p>
?	Quando é que votam os delegados e membros da mesa? A votação dos membros da mesa e dos delegados é feita logo a seguir à urna ser exibida aos eleitores presentes e selada. Se algum dos membros de mesa ou delegados estiver inscrito noutra mesa deve, quando os trabalhos da mesa assim o permitam, deslocar-se para votar, tendo prioridade na votação.
?	Como proceder quando o eleitor não apresenta cc/bi? Pode identificar-se com qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada, por dois cidadãos eleitores que atestem a sua identidade mediante compromisso de honra ou, ainda, por reconhecimento unânime dos membros de mesa. (artigo 96.º, n.º 1 e 2, da LEAR)
?	Como é feito o encerramento da votação? A admissão de eleitores na mesa de voto faz-se até às 19 horas. Depois desta hora, apenas podem votar os eleitores presentes dentro do espaço físico onde funcionam as secções de voto. (artigo 89.º, n.º 2 LEAR). O presidente de mesa deve declarar encerrada a votação logo que tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos para votar antecipadamente ou, quando tenham votado todos os eleitores presentes na assembleia de voto às 19 horas (artigo 89.º, n.º 3, da LEAR).
?	Quais as regras de propaganda das assembleias/secções de voto? Não pode haver propaganda dentro das assembleias ou secções de voto, nem fora delas, até 500m (todavia, e como é compreensível, apenas se torna exigível às mesas a eliminação de propaganda no interior das secções de voto e porventura nos corredores de acesso e na fachada no edifício onde elas funcional (artigo 92.º, n.º, da LEAR). Não é permitido o uso de símbolos, siglas, sinais, distintivos ou autocolantes de quaisquer listas, designadamente pelos eleitores, membros de mesa e delegados dos partidos políticos ou coligações eleitorais (artigo 92.º, n.º 2, da LEAR).